



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 14/13

Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

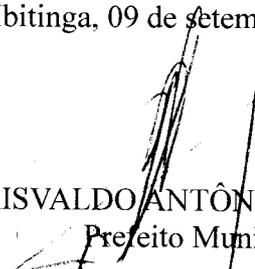
Art. 1.º Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, descrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706, de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:

Quantidade	Denominação	Referência
01 (um)	Lombador	10 (dez)

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 09 de setembro de 2013.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 1.031/13
Ibitinga, 09 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Vimos com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 14/2013, que altera o quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal, acrescentando mais 01 (um) emprego de lombador.

Atualmente, nos quadros do funcionalismo público, existe apenas uma vaga para desempenhar a função de lombador, o que torna insuficiente o desempenho das tarefas, podendo inviabilizar a continuação dos trabalhos que habitualmente vem sendo realizados no Matadouro Municipal.

Em razão da grande demanda de serviços realizados por este profissional, necessita-se que seja criada mais uma vaga para este cargo.

Devido a problemática supracitada, rogamos que apreciem, Vossa Excelência e os Nobre Edis, o presente projeto de lei complementar em regime de urgência especial, para que mais do que depressa, disponhamos deste servidor suficiente para suprir as necessidades dos munícipes.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

